



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PAULO DAS MISSÕES

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024

Concorrência Presencial nº 008/2024
Processo Licitatório nº 045/2024

Pelo presente instrumento de **TERMO ADITIVO**, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DAS MISSÕES - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 87.613.642/0001-44, com sede na Rua Independência, 536, São Paulo das Missões - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OBERDAN LUIS RHODEN**, ora denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, e de outro lado, a empresa **JEFERSON SCHERMANN FERREIRA E CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 15.723.058/0001-30, estabelecida a Rua Albino Theis, nº 249, Bairro Cruzeiro, no Município de Porto Xavier/RS, denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si as seguintes cláusulas de aditamento:

Cláusula primeira – É objeto do presente termo aditivo a supressão de 03 (três) sensores de presença, sendo necessário a instalação de apenas um, conforme memorando do Setor de Engenharia da Contratante.

Cláusula segunda – O item e o valor a ser suprimido conforme Tabela Sinapi é o seguinte:

- Item 12.8 – Sensor de presença sem fotocélula, fixação em parede – fornecimento e instalação:
3 unidades – Valor: R\$ 281,63.

Cláusula terceira – Os item mencionado na cláusula primeira suprime o valor de **R\$ 281,63 (Duzentos e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)**, do presente contrato.

Cláusula quarta – Ficam mantidas as demais cláusulas pactuadas no instrumento contratual nº 041/2024, datado em 07 de junho de 2024.

Cláusula quinta – E por estarem às partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Paulo das Missões, 08 de outubro de 2024.



JEFERSON SCHERMANN FERREIRA E CIA LTDA,
Contratada.

OBERDAN LUIS
RHODEN:0053986
8060

Assinado de forma digital por
OBERDAN LUIS
RHODEN:00539868060
Dados: 2024.10.09 07:52:44
-03'00'

OBERDAN LUIS RHODEN
Prefeito Municipal.

TADEU
PAZDIORA
JUNIOR

Assinado de forma digital por TADEU
PAZDIORA JUNIOR
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB,
ou=15339399000107,
ou=Videx Conferência, ou=Assinatura Tipo
A3, ou=ADVOGADO, cn=TADEU PAZDIORA
JUNIOR
Dados: 2024.10.08 15:31:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2024.003.20180